



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Ivoti

### Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXV - Edição 30

QUARTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Pág. 3 de 7

2. Em conformidade com o item 15.3 do Edital nº 211/2021, o candidato será nomeado por Portaria e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Ivoti/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

2.1. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de até cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

2.2. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3. Conforme estabelecido no item 15.7 do Edital nº 211/2021, o candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá, após a nomeação, protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

Ivoti, 12 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições do Decreto Municipal nº 22/2024, cujo regulamenta o credenciamento, com fundamento no parágrafo único do art. 79 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta e autárquica do município, procede, em nome do Município de Ivoti/RS, a revogação do Chamamento Público nº 01/2025, que visa o credenciamento de empresa especializada para a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Teste ergométrico e Holter 24 horas no âmbito do Sistema Único de Saúde, com fundamentação legal no art. 6º do Decreto Municipal nº 22/2024. Compulsando os autos, destaca-se a necessidade de novo Credenciamento para alteração dos quantitativos dos exames de endoscopias com biópsia para atender a demanda.

**EDITAL Nº 48/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Credenciamento de



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves





empresa especializada para a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Teste ergométrico e Holter 24 horas no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme tipos e quantitativos constantes no Termo de Referência. Cópias do Edital nº 48/2025 poderão ser retiradas através do site <https://www.ivoti.rs.gov.br/editais-de-licitacao>. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão enviar os documentos para credenciamento a partir de 14/02/2025. Ivoti, 12 de fevereiro de 2025. Valdir José Ludwig - Prefeito.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Mauricio Alexandre Cornely 67076807068, empresarial da MAC Produções Culturais, produtora cultural para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e recreacionais durante eventos do município, com fundamento Lei nº 14.133/21 artigos nº 74II Ivoti, 12 de fevereiro de 2025.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa PRODUTORA DO VALE LTDA, Páscoa A Toca Móvel do Coelho é um projeto inovador que leva até a sua cidade a Magia da Páscoa. Montada sobre uma carreta, a Toca Móvel do Coelho é detalhadamente decorada e iluminada com temática Pascal despertando sinestesicamente o encanto de adultos e crianças. A carreta vem equipada com som e luz, traz consigo a equipe do Coelho (Coelho e Mascote) a fim de organizar a visita e o Senhor Coelho que receberá adultos e crianças. A ideia é proporcionar ao município a possibilidade de agregar à programação Pascal uma visita à Toca do Coelho com toda riqueza de detalhes que a data merece. Neste valor está incluso a Carreta Decorada com ambiente lúdico remetendo a Toca do Coelho, iluminada por dentro e fora com inversores de energia podendo chegar aos locais com a iluminação ligada, acessibilidade para cadeirantes e sonorização com microfone, podendo participar de desfiles ou circulação em bairros, com fundamento Lei nº 14.133/21 artigos nº 74II Ivoti, 12 de fevereiro de 2025.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Agepd Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria na implantação e adequação da administração municipal a Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, Lei 13.709/2018, com fundamento Lei nº 14.133/21 artigos nº 74II Ivoti, 12 de fevereiro de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **gFeYIUqa79j6SWs**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

